



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 632, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro no Município de Conquista D'Oeste e dá outras providências”.

Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a via pública especificada neste artigo, na forma assim expressa:

I – A via pública à Rua dos Jacarandás, que se inicia no entroncamento com a Chácara Porto e se estende até a área de domínio público do loteamento Buritis, localizada no Bairro Flor dos Ipês, passará a denominar-se Rua dos **Manacás**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 22 de agosto de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza
Presidente